

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

**ATA Nº 1.071**

DATA: 02.12.1998

INÍCIO: 8h10min FIM: 9h30min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

**1. PRESENTES:**

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani de Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Carlos Francisco Ferreira Decker, Eng. Marco Antonio Webster Rocha Rabello Junior, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo, Eng. Raul Rego Faillace e Arq. Francisco Laitano.

VISITANTES: Eng. Paulo Derenji, Eng. Alexandra Canseco, Eng. Maria Cristina Estima da Silveira.

**2. ASSUNTOS TRATADOS:**

**2.1 Ata da Reunião Anterior**

É lida e aprovada, sem emendas, a ata Nº 1.070.

**2.2 Processo nº 02.226999.6 - Rua Duque de Caxias, 1.405 - PARECER nº 47/98**

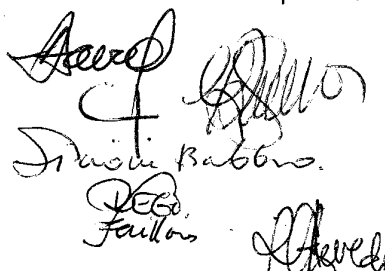
Foi apreciado o referido processo que trata de alteração de laudo de vistoria para edificação residencial com 6.883,00m<sup>2</sup> e altura pela NBR-9077 de 36,60m. O requerente apresentou solução para a escada existente, no laudo recebido em 12.09.98, propondo o fechamento dos degraus vazados, fechamento lateral da escada com alvenaria de tijolos maciços, piso anti-derrapante, corrimão dos dois lados e janela com vidro aramado. Propôs o requerente, como solução para o atendimento das exigências para escada, a colocação de vidros aramados em todas as basculantes e janelas dos apartamentos que dão vistas ao poço de iluminação e ventilação junto a escada. Alega ainda o requerente que esta solução não acarretará aumento da carga (peso próprio) na mureta da escada. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito tendo em vista que a solução apresentada contraria frontalmente a Lei Complementar nº 284/92, título X - capítulo I.

**2.3 Código de Proteção contra Incêndio**

A Arq. Ivani expôs sobre a finalização da impressão do Código de Proteção contra Incêndio, a cargo da CORAG. Solicitou sugestões quanto a capa do referido Código, optando os presentes pela padronização da capa, mantendo a mesma foto de Porto Alegre constante no Código de Edificações.

**2.4 Processo nº 02.225790.4 - Rua Pelotas, 150, 160 e 170 - PARECER Nº 48/98**

Trata o presente processo de aprovação de projeto de casa noturna com área de 2.163,49m<sup>2</sup> e 3,20m de altura. Foi solicitado à Comissão Consultiva do Código de Edificações consulta quanto a possibilidade de viabilizar, junto a SALP, a aprovação de uma escada que não atende as exigências dos artigos 73 e 76 da L.C. 284, relativos a largura e patamar da escada. Tendo em vista tratar-se de prédio existente com reciclagem de uso, e que a referida escada serve de saída de emergência, a CCCE solicitou parecer da CCPI, quanto ao dimensionamento da mesma, relatado em arrazoado anexado ao expediente. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito, desde que as portas, no pavimento térreo que conduzam a descarga, tenham sua abertura no sentido do fluxo de saída. A porta em frente a escada deverá ser reposicionada, também no sentido da saída.

  
Ivani de Souza David  
Paulo Keil Coelho  
Carlos Francisco Ferreira Decker  
Marco Antonio Webster Rocha Rabello Junior  
Ricardo Caminha de Azevedo  
Raul Rego Faillace  
Francisco Laitano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

Continuação da Ata nº 1.071, de 02.12.98.

**2.5 Reuniões da CCPI**

Ficou acertado que nos dias 03, 10 e 17 (ponto facultativo) de fevereiro de 1999, não serão realizadas as reuniões da CCPI tendo em vista o período de férias de vários membros da Comissão.

**2.6 Memorial de Proteção contra Incêndio Executada**

Foi entregue cópia do referido memorial a cada um dos membros da Comissão já com as devidas adequações a Lei Complementar nº 420/98.

**3. PRÓXIMA REUNIÃO:**

Deverá ser realizada no dia 09 de dezembro de 1998, nos mesmos horário e local.



Carlos F. F. Deckert.

